



Câmara Municipal de Ituiutaba

PARECER N° 016/2005

Ementa: Projeto de Lei que concede subvenções, abre créditos especiais e dá outras providências.

O Poder Executivo envia a esta Casa de Leis a MENSAGEM N° 12/2005, contendo o projeto de lei que autoriza a concessão de subvenções sociais a 38 entidades de nosso município, abaixo relacionadas:

- 1-Comunidade Terapêutica "Um Novo Caminho"
- 2-AVCCI – Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Ituiutaba
- 3-Obras Sociais do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes
- 4-AMOSS-Associação dos Moradores do Bairro Setor Sul
- 5-SSVP-Sociedade São Vicente de Paulo
- 6-PREVEST-Curso Pré-Vestibular Universitário para Alunos Negros e Carentes
- 7-CEREA-Centro de Recuperação dos Alcoólatras de Ituiutaba
- 8-Lar Espírita Maria José Fratari
- 9-Casa Lar São Francisco de Assis
- 10-AAPA – Associação dos Apoiadores e Preventores da AIDS
- 11-Lar Espírita Pouso do Amanhecer
- 12-Caixa Escolar do Centro Infantil Municipal Sarah Feres
- 13-Centro Espírita "A Caminho da Luz"
- 14-Grupo Espírita Família e Caridade
- 15-Fraternidade Espírita Cristã
- 16-Casa da Divina Providência
- 17-Creche Maria de Nazaré da SSVP
- 18-Creche Espírita Josefina de Magalhães
- 19-Sociedade Feminina Ciência e Trabalho n° 30
- 20-CONSEPI – Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba
- 21-Associação Comunitária Ituiutabana para o Desenvolvimento Artístico e Cultura
- 22-Associação Beneficente Só o Senhor é Deus
- 23-Instituição Acampamento Betânia
- 24-Associação Evangélica Obras de Cristo
- 25-Associação Beneficente Dorcas
- 26-Associação Municipal Beneficente Presbiteriana Renovada
- 27-Centro Social São Francisco de Assis
- 28-Lar do Idoso Pe. Lino José Correr
- 29-Creche Evangélica Miriã
- 30-ABECAD – Associação Brasileira dos Estudantes Contra Drogas
- 31-Associação Municipal Beneficente Jardim de Deus
- 32-APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ituiutaba
- 33-GAP – Núcleo de Produtores de Grãos do Pontal Triângulo Mineiro
- 34-Associação de Surdos de Ituiutaba



Câmara Municipal de Ituiutaba

- 35-Lar Espírita Forças do Bem
- 36-clube de mães Gotas de Luz
- 37-Associação dos Aposentados e Pensionistas de Ituiutaba
- 38-União de ação Comunitária 18 de Setembro e 4 de Abril (Farmacinha da Terra)

O aludido projeto de lei autoriza ainda o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba.

Constitucionalmente projetos desta natureza são da competência privativa do prefeito, conforme dispõe o **Art. 61-e, da Constituição Federal**, que a nossa Lei Orgânica literalmente o copia nos seguintes termos:

Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do prefeito as leis que:

I -----

----;

II – na área da administração direta, autárquica e fundacional, disponham sobre:

---;

---;

c) organização administrativa. Orçamentária e serviços públicos.

Quanto à competência, a matéria nasceu no Poder Executivo, em obediência aos preceitos constitucionais, orgânicos e legais. Neste sentido, nada há a objetar. Tecnicamente, o projeto é perfeito. Quanto ao mérito, este é da competência exclusiva do Plenário.

O projeto está, pois, apto para ser apreciado, na Câmara, nos termos regimentais.

Salvo melhor juízo, este é o meu parecer.

Ituiutaba, 23 de junho de 2005.


Hélio Ferreira da Silva

- Advogado – OAB-MG: 16.480 -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2005/177

Ituiutaba, 22 de junho de 2005.


A Sua Excelência o Senhor
José Barreto Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 12**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 12/2005, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza concessão de subvenções, abertura de créditos especiais, e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA
MENSAGEM N. 12/2005

Ituiutaba, 22 de junho de 2005

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Ituiutaba, pelo ofício nº 117/52005 da Presidência, solicita ajuda financeira a entidades beneficentes, relacionadas no Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem.

O ofício menciona o esforço feito para a contenção de despesas da Câmara, que resultou na economia e, por consequência, na devolução à Tesouraria Municipal, da importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Termo de Transferência de Recursos Financeiros, datado de 3 de janeiro de 2005, justificando, desta forma a aplicação de tais recursos financeiros em subvenções sociais.

Para atendimento ao pleito do Sr. Presidente da Câmara Municipal são necessárias a autorização legislativa e a abertura de créditos adicionais especiais ao Orçamento vigente, da Prefeitura de Ituiutaba, com anulação de dotações orçamentárias.

Em razão do que foi exposto, para atender as exigências legais e orçamentárias submete-se o Projeto de Lei, a ser apreciado, por esta Casa Legislativa, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.



Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2005
**Autoriza concessão de subvenções, abertura
 de créditos especiais, e dá outras providências.**

em 22/2005

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais às seguintes entidades, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor:

- Comunidade Terapêutica "Um Novo Caminho"	R\$ 10.000,00
- AVCCI - Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Ituiutaba	R\$ 8.000,00
- Obras Sociais do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes	R\$ 13.500,00
- AMOSS - Associação dos Moradores do Bairro Setor Sul	R\$ 7.000,00
- SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo.....	R\$ 9.000,00
- PREVEST - Curso Pré-Vestibular Universitário para Alunos Negros e Carentes	R\$ 4.000,00
- CERECA - Centro de Recuperação dos Alcoólatras de Ituiutaba	R\$ 3.500,00
- Lar Espírita Maria José Fratari.....	R\$ 14.000,00
- Casa Lar São Francisco de Assis.....	R\$ 7.500,00
- AAPA - Associação dos Apoiadores e Preventores da AIDS	R\$ 2.000,00
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer	R\$ 5.000,00
- Caixa Escolar do Centro Infantil Municipal Sarah Féres.....	R\$ 3.000,00
- Centro Espírita "A Caminho da Luz"	R\$ 5.000,00
- Grupo Espírita Família e Caridade	R\$ 2.500,00
- Fraternidade Espírita Cristã.....	R\$ 5.000,00
- Casa da Divina Providência.....	R\$ 3.000,00
- Creche Maria de Nazaré da SSVP	R\$ 4.000,00
- Creche Espírita Josefina de Magalhães	R\$ 3.000,00
- Sociedade Feminina Ciência e Trabalho Nº 30	R\$ 5.000,00
- CONSEPI - Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba ..	R\$ 23.500,00
- Associação Comunitária Ituiutabana para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	R\$ 6.000,00



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Associação Beneficente Só O Senhor É Deus	R\$ 2.000,00
- Instituição Acampamento Betânia	R\$ 5.000,00
- Associação Evangélica Obras de Cristo	R\$ 1.000,00
- Associação Beneficente Dorcas	R\$ 4.000,00
- Associação Municipal Beneficente Presbiteriana Renovada	R\$ 1.000,00
- Centro Social São Francisco de Assis	R\$ 5.000,00
- Lar do Idoso Pe. Lino José Correr	R\$ 6.500,00
- Creche Evangélica Miriã	R\$ 4.000,00
- ABECAD - Associação Brasileira dos Estudantes Contra Droga	R\$ 4.000,00
- Associação Municipal Beneficente Jardim de Deus	R\$ 3.000,00
- APAAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba	R\$ 5.000,00
- GAP - Núcleo de Produtores de Grãos do Pontal Triângulo Mineiro	R\$ 2.000,00
- Associação dos Surdos de Ituiutaba	R\$ 2.000,00
- Lar Espírita Forças do Bem	R\$ 2.000,00
- Clube de Mães Gotas de Luz	R\$ 2.000,00
- Associação dos Aposentados e Pensionistas de Ituiutaba	R\$ 5.000,00
- União de Ação Comunitária 18 de Setembro e 4 de Abril (Farmacinha da Terra)	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$200.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Como recurso aos créditos autorizados no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de .

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 27/06/2005
 unanimidade.
 PRESIDENTE

Aprovado em 27/06/2005
 unanimidade.
 PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
 E REDAÇÃO
 S.S., em 22/06/2005
 PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA
 DESTA SESSÃO
 27/06/2005
 PRESIDENTE
 gio/ccd